



PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE
MINAS E O AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e o AMPARO EURÍPEDES NOVELINO, inscrito no CNPJ sob o nº 23.097.645/0001-90, com sede na Rua Vereador João Pacheco, 944, Bairro Santo Antonio, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada pela presidente MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº 452.540.286-53 e Carteira de Identidade nº. MG-2.194.560 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua José de Santana, 674, Bairro Centro, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.490/2017, Lei Orçamentária Anual nº 7.577/2017, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.578/2017, Decreto 4.366/2017 na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao processo administrativo nº 17.799 de 06/11/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Termo de Fomento original na Cláusula Quarta, item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na **Conta Corrente nº 80.562-9, Agência nº 0190-2, Banco do Brasil**, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 30 de outubro de 2018.

Patos de Minas, 11 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

AMPARO EURÍPEDES NOVELINO

Mírian Gontijo Moreira da Costa

Testemunhas:

Donomene Custina Coucêto Almeida

Nome:

CPF: 126677355-84

Nome:

CPF:



